

COMUNICADO ACR-SJP N.º 03/2017

DIVULGA OS PRÉ-SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA A SEGUNDA FASE DO PROGRAMA ACREDITAR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2017 DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Coordenador do Programa Acreditar da Faculdade FAE São dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Regulamento do Programa Acreditar, faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1º Ficam pré-selecionados na segunda fase do Processo Seletivo do Programa Acreditar, os discentes relacionados no anexo I deste Comunicado.

§1º Os discentes pré-selecionados deverão dirigir-se a FAE Centro Universitário, localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, no município de Curitiba, de acordo com o horário e nas datas estipuladas no anexo I deste Comunicado.

§2º Em caso de dúvidas, os candidatos pré-selecionados deverão entrar em contato com o Setor Gestão de Bolsas e Financiamentos FAE pelo *e-mail* bolsasefinanciamentos@fae.edu ou com a Central de Relacionamento no telefone 0800-727-4001, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h.

Art. 2º Os discentes pré-selecionados deverão apresentar a documentação exigida, original e fotocópia simples, constante no anexo II deste Comunicado.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 03 de abril de 2017.

Luís Söthe
Coordenador do Programa Acreditar

Anexo I ao Comunicado ACR-SJP n.º 03/2017

DISCENTE	CURSO	TURNO	HORÁRIO	DIA
Adriana Alves Calegarim	Direito	Noturno	14:30	05/04/2017
Daiane Aparecida Zanardine Fonseca	Direito	Noturno	15:00	05/04/2017
Desirée Machado	Administração	Noturno	15:30	05/04/2017
Jemerson Moreira De Jesus	Direito	Noturno	16:00	05/04/2017
Malena Gueber Silveira Armatiuck	Direito	Noturno	16:30	05/04/2017
Nathaly Ellen De Araújo Moura	Direito	Noturno	17:00	05/04/2017

Anexo II ao Comunicado ACR-SJP n.º 03/2017

I.	Carteira de identidade e CPF do candidato, de seu grupo familiar e proponente garantidor;
II.	Comprovante de residência do candidato, de seu grupo familiar e proponente garantidor;
III.	Carteira de trabalho de todos os integrantes do grupo familiar, a partir de 16 (dezesesseis) anos, apresentando fotocópia da página da foto, dos dados pessoais, de todos os registros do empregador e da próxima página em branco;
IV.	Comprovante dos rendimentos do candidato, de seu grupo familiar e proponente garantidor: a. se assalariado, apresentar os 3 (três) últimos holerites; b. se trabalhador autônomo ou profissional liberal, apresentar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE dos últimos 3 (três) meses, original, elaborada por contador devidamente habilitado pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade; c. se proprietário de empresa, apresentar comprovante de pró-labore, contrato social ou instrumento equivalente, distribuição de lucros e o imposto de renda da empresa; d. se aposentado ou pensionista, apresentar comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão; e. se produtor rural, apresentar notas fiscais das vendas dos últimos 6 (seis) meses; f. se rendimentos de aluguel, apresentar contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos últimos 3 (três) comprovantes de recebimentos;
V.	Declaração de imposto de renda de pessoas físicas e as eventuais pessoas jurídicas vinculadas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar;
VI.	Comprovante do tipo de moradia (se própria, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; se alugada, contrato de locação registrado em cartório, com os últimos 3 (três) recibos de aluguel; e se cedida, cópia do IPTU e declaração de casa cedida registrada em cartório informando o grupo familiar).